



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ITARANA - ESPÍRITO

**DECRETO Nº 839/2017**

**REVOGA DECRETO QUE  
SUSPENDE AS AULAS NA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a volta da normalidade do serviço dos Policiais Militares, que as associações representantes dos Policiais Militares e do governo do Estado divulgou na noite do dia 10 de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO** que pelo acordo a Polícia Militar deveria voltar as ruas até as 7 horas da manhã do dia 11 de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO** que a Polícia Militar voltou as ruas normalizando a situação de insegurança que pairava em todo o Estado.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o decreto nº 838/2017 que dispõe sobre a suspensão das aulas nas instituições de ensino de toda a rede municipal.

**Parágrafo único:** As atividades escolares retornarão a partir do dia 14 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 13 de fevereiro de 2017.

  
**Ademar Schneider**  
Prefeito Municipal